

MATERIAL PUBLICITÁRIO

MATERIAL PUBLICITÁRIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 18ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 21.741

Avenida Pedroso de Moraes, 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP

CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

no valor total de, inicialmente,

R\$400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO DOS CRA FEITA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAAA(sf)"

CÓDIGO ISIN DOS CRA SÉRIE A: BRECOACRA4C6

CÓDIGO ISIN DOS CRA SÉRIE B: BRECOACRA4D4

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

SUMÁRIO DE TERMOS E CONDIÇÕES

Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 18ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Prospecto Preliminar"), que poderá ser obtido nos endereços indicados nas páginas 25 e 26 abaixo.

Securitizadora ou Emissora	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. , companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43.
Coordenador Líder	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. sociedade com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º ao 30º andar, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78.
Contrato de Distribuição	" <i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 18ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.</i> ", celebrado em 20 de agosto de 2019 entre a Emissora, o Coordenador Líder e a Devedora.
Participantes Especiais	As instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro contratadas pelo Coordenador Líder para participar da Oferta mediante celebração de Termo de Adesão ao Contrato de Distribuição entre o Coordenador Líder e o respectivo participante especial.
Devedora ou Adecoagro	ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. , sociedade com sede na Cidade de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Continental, Km 15, s/nº, Fazenda Takuarê, Zona Rural, CEP 79785-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.903.169/0001-09 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEMS sob o NIRE 54-3.0000556-8, emissora das CPR-Financeiras.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Agente Fiduciário ou Pentágono	PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS , instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº4.200 – Bloco 8, Ala B – Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos titulares de CRA. Representada pela Sra. Karolina Vangelotti, pela Sra. Marcelle Motta Santoro e pelo Sr. Marco Aurélio Ferreira no telefone (21) 3385-4565, por meio do website www.pentagonotrustee.com.br , ou por meio do e-mail: operacional@pentagonotrustee.com.br .
Instituição Custodiante	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.
Escriturador	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , qualificada acima.
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, que será o banco responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos titulares de CRA.
CPR-Financeiras	As Cédulas de Produto Rural Financeira nº001 e nº002, emitidas em 14 de outubro de 2019 pela Devedora em favor da Emissora.
Lastro dos CRA ou Direitos Creditórios do Agronegócio	Em conjunto, os direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes das CPR-Financeiras, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Lei nº 11.076/04, conforme alterada (“Lei 11.076”), que compõem o lastro dos CRA da 1ª série (“CRA Série A”) e dos CRA da 2ª série (“CRA Série B”), conforme o caso, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula 8 do Termo de Securitização.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Termo de Securitização	" <i>Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 18ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.</i> ", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.
Séries	1ª (primeira) série e 2ª (segunda) série da 18ª (décima oitava) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora (a " <u>Série A</u> " e a " <u>Série B</u> ", respectivamente).
Local e Data da Emissão dos CRA	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo a data de emissão dos CRA, 14 de outubro de 2019.
Valor Total da Emissão	Inicialmente, R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na Data de Emissão, podendo ser aumentado em até 20% (vinte por cento), conforme venha a ser definido pela Devedora, em conjunto com o Coordenador Líder e a Emissora, mediante exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, de acordo com a demanda dos Investidores a ser apurada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (" <u>CVM</u> ") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (" <u>Instrução CVM 400</u> ") (" <u>Opção de Lote Adicional</u> "). Serão aplicadas aos CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados, conforme o caso, e sua colocação será realizada pelo Coordenador Líder sob o regime de melhores esforços de colocação.
Quantidade de CRA	Inicialmente, 400.000 (quatrocentos mil) CRA na Data de Emissão, sendo a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das Séries definida por meio de Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), de acordo com a demanda de mercado apurada após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . A quantidade de CRA inicialmente ofertada poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), conforme venha a ser definido pela Devedora, em conjunto com o Coordenador Líder e a Emissora, mediante exercício da Opção de Lote Adicional.
Valor Nominal Unitário dos CRA	Os CRA terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Aplicação Mínima	A aplicação mínima por Investidor, correspondente a R\$10.000,00 (dez mil reais).
Forma dos CRA	Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural.
Prazo	O prazo de vigência dos CRA Série A será de 6 (seis) anos, e o prazo de vigência dos CRA Série B será de 8 (oito) anos, em ambos os casos a contar da Data de Emissão e ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização.
Atualização Monetária Série A	O Valor Nominal Unitário dos CRA Série A não será objeto de atualização monetária.
Remuneração Série A	Os CRA Série A farão jus a juros remuneratórios calculados sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Série A, ou seu saldo, conforme o caso, de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos a partir da primeira Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Série A, até próxima Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Série A ou a Data de Vencimento dos CRA Série A (ou, ainda, a data do Resgate Antecipado dos CRA Série A), conforme taxa a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , observada a taxa máxima equivalente a 104% (cento e quatro por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “ <i>over extra grupo</i> ”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”).
Atualização Monetária Série B	O Valor Nominal Unitário dos CRA Série B ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Série B, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização, calculada de forma <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA Série B ou, ainda, a data do Resgate Antecipado dos CRA Série B.
Remuneração Série B	Os CRA Série B farão jus a juros remuneratórios calculados sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA Série B ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA Série B, conforme o caso, de

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos a partir da primeira Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração Série B, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração Série B ou a Data de Vencimento Série B, conforme taxa a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, observada a taxa máxima equivalente ao maior entre (i) a taxa indicativa do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com vencimento em 2028, divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescido de <i>spread</i> de 0,50% (meio por cento) ao ano; ou (ii) 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano.</p>
Pagamento da Remuneração dos CRA	<p>A Remuneração dos CRA Série A deverá ser paga semestralmente, conforme datas indicadas no item "Fluxo de Pagamento" nas páginas 60 e 61 do Prospecto Preliminar, a partir da primeira Data de Integralização, sendo o primeiro pagamento da Remuneração Série A em 15 de abril de 2020 e o último pagamento na Data de Vencimento dos CRA Série A.</p> <p>A Remuneração dos CRA Série B será paga anualmente, conforme datas indicadas no item "Fluxo de Pagamento" na página 61 do Prospecto Preliminar, sendo o primeiro pagamento da Remuneração Série B em 15 de outubro de 2020 e o último pagamento na Data de Vencimento dos CRA Série B.</p>
Amortização	<p>O pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA Série A e do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA Série B será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo (i) para os CRA Série A, a partir do ano calendário de 2024, sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2024 e o último pagamento na Data de Vencimento da Série A; e (ii) para os CRA Série B, a partir do ano calendário de 2026, sendo o primeiro pagamento em 15 de outubro de 2026 e o último pagamento na Data de Vencimento da Série B, em ambos os casos ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA.</p>
Resgate Antecipado dos CRA	<p>A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretratável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, observados os termos e prazos estabelecidos nas CPR-Financeiras (item abaixo), realizar o Resgate Antecipado dos CRA, conjunto ou de</p>

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

uma determinada Série dos CRA, na ocorrência **(i)** de um Vencimento Antecipado da CPR-Financeira Série A ou da CPR-Financeira Série B, conforme o caso, nos termos da Cláusula 9.1 de cada CPR-Financeira; e/ou **(ii)** do Resgate Antecipado Facultativo da respectiva CPR-Financeira, nos termos das Cláusulas 10.1 e 10.2 de cada CPR-Financeira, observados os termos e prazos nelas previstos.

O Resgate Antecipado dos CRA deverá ser comunicado pela Emissora **(i)** à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA; e **(ii)** aos Titulares dos CRA da respectiva Série, em até 2 (dois) Dias Úteis da data de recebimento, pela Emissora, da Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira e/ou Comunicação de Vencimento Antecipado da CPR-Financeira, conforme previstas no Termo de Securitização, sendo certo que estas comunicações aos Titulares dos CRA da respectiva Série deverão se dar por meio de publicação, no website da Emissora, de Comunicado ao Mercado ("Comunicação de Resgate Antecipado dos CRA"). Na Comunicação de Resgate Antecipado dos CRA deverá constar: **(i)** a data do Resgate Antecipado dos CRA; **(ii)** menção ao valor do Resgate Antecipado dos CRA; **(iii)** detalhamento do evento que deu ensejo ao Resgate Antecipado dos CRA; e **(iv)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado dos CRA.

O valor a ser pago pela Emissora aos Titulares dos CRA de cada Série a título de Resgate Antecipado dos CRA deverá corresponder ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Série A ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA Série B, conforme o caso, acrescido da Remuneração Série A ou da Remuneração Série B, conforme o caso, calculadas *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série ou, se não houver pagamento anterior, da primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira e/ou Vencimento Antecipado da CPR-Financeira pela Devedora, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora, nos termos da respectiva CPR-Financeira, incluindo o Prêmio Série A ou o Prêmio Série B (conforme abaixo definidos), se for o caso ("Preço de Resgate dos CRA"), por meio dos procedimentos adotados pela B3.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>O pagamento do Preço de Resgate dos CRA será realizado de forma <i>pro rata</i> entre todos os Titulares dos CRA da respectiva Série objeto do Resgate Antecipado por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3, e alcançará (i) indistintamente todos os CRA da respectiva Série, no caso de Resgate Antecipado total de uma Série; ou (ii) os Titulares dos CRA determinados mediante sorteio coordenado pelo Agente Fiduciário, no caso de Resgate Antecipado parcial, sendo que todas as etapas do processo, como validação, apuração e quantidade serão realizadas fora da B3.</p>
Resgate Antecipado Facultativo das CPR-Financeiras	<p>A Devedora poderá, a qualquer momento após o decurso do prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da Data de Emissão das CPR-Financeiras, ou seja, a partir de 14 de abril de 2021, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Credora, realizar o resgate antecipado, total ou parcial, do Valor Total da Emissão das CPR-Financeiras ou do saldo do Valor Total da Emissão das CPR-Financeiras (“Resgate Antecipado Facultativo das CPR-Financeiras”).</p> <p>Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das CPR-Financeiras, a Securitizadora fará jus ao pagamento do saldo do Valor Total da Emissão da CPR-Financeira Série A ou saldo do Valor Total Atualizado da Emissão da CPR-Financeira Série B (em cada caso, o “Saldo Devedor”), acrescido da Remuneração da CPR-Financeira Série A (conforme definido na cláusula 3.3 da CPR-Financeira Série A) e Remuneração da CPR-Financeira Série B (conforme definido na cláusula 3.4 da CPR-Financeira Série B), conforme o caso, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a última Data de Pagamento ou, se não houver pagamento anterior, da primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora, nos termos de cada CPR-Financeira, conforme aplicável (“Preço de Resgate”), e acrescido, ainda, de um prêmio equivalente a:</p> <p>(a) para a CPR-Financeira Série A, 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) da Taxa DI apurada para o prazo médio remanescente, calculado <i>pro rata temporis</i>, multiplicada pelo prazo médio remanescente da CPR-Financeira Série A sobre o Preço de Resgate (“Prêmio Série A”), ou</p>

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

(b) para a CPR-Financeira Série B, a diferença, caso positiva, entre **(1)** o Valor Nominal Unitário Atualizado da CPR-Financeira Série B acrescido da Remuneração Série B, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da CPR-Financeira Série B imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira Série B; e **(2)** o valor determinado conforme fórmula constante da Cláusula 10.1.2 da CPR-Financeira Série B, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados da CPR-Financeira Série B na data do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira Série B, utilizando-se como taxa de desconto, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis *pro rata temporis*, a menor entre **(i)** a Remuneração da CPR-Financeira Série B; e **(ii)** as taxas indicativas do Tesouro IPCA⁺, com vencimento aproximado equivalente à *duration* remanescente na data do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira Série B, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>) apuradas pela média aritmética do fechamento do primeiro, segundo e terceiro Dias Úteis imediatamente anteriores à data do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira Série B (excluindo-se a data do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira Série B) (“Taxa NTN-B Antecipação”) subtraída exponencialmente de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a data do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira Série B deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente, calculado *pro rata temporis*, sobre o Preço de Resgate, pelo prazo remanescente da CPR-Financeira Série B.

Na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo das CPR-Financeiras, a Devedora encaminhará comunicado à Emissora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias da data projetada para realização do Resgate Antecipado Facultativo, na qual constará: **(i)** a data do Resgate Antecipado Facultativo das CPR-Financeiras; **(ii)** menção ao valor o Resgate Antecipado Facultativo das CPR-Financeiras; e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo das CPR-Financeiras.

O Resgate Antecipado Facultativo parcial de uma determinada Série somente será admitido se remanescerem, após a conclusão do Resgate

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>Antecipado, no mínimo, (i) 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação da respectiva Série; ou (ii) Saldo Devedor de pelo menos R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dentre as opções a que for maior. Nessa hipótese, o Preço de Resgate e o respectivo Prêmio deverão ser calculados proporcionalmente ao Saldo Devedor efetivamente resgatado.</p> <p>A Devedora poderá, ainda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos, realizar o Resgate Antecipado Facultativo das CPR-Financeiras, a seu exclusivo critério, por valor correspondente ao Preço de Resgate, não sendo devido, nessa hipótese específica, o pagamento do respectivo Prêmio. A Devedora deverá incluir na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira uma descrição detalhada do Evento de Retenção de Tributos em questão, aplicando-se ao caso os demais procedimentos estabelecidos acima.</p> <p>São Eventos de Retenção de Tributos: (i) alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as CPR-Financeiras; (ii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais referentes aos CRA ou às CPR-Financeiras; (iii) a ocorrência de interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das CPR-Financeiras ou às dos CRA anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Emissora, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (iv) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das CPR-Financeiras, que resultem na obrigação de retenção ou pagamento de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido, nos termos da Cláusula 10.1 das CPR-Financeiras.</p>
Garantia	<p>Não foram ou serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os Titulares dos CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA.</p>

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

<p>Preço de Integralização e Forma de Integralização</p>	<p>Os CRA serão integralizados pelos Investidores à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por intermédio dos procedimentos operacionais estabelecidos pela B3.</p> <p>O Preço de Integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário (para os CRA Série A) ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado (para os CRA Série B), acrescidos da respectiva Remuneração a partir da primeira Data de Integralização, até a data da efetiva integralização.</p> <p>O Coordenador Líder poderá, a seu exclusivo critério, e a fim de viabilizar a Oferta, renunciar à parte ou à totalidade da Remuneração de forma a incrementar a rentabilidade oferecida ao investidor final sem que isto, no entanto, impacte o custo final da Devedora. O incremento de rentabilidade poderá, a exclusivo critério do Coordenador Líder, se dar por meio de (i) alteração da taxa máxima obtida na realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, ou (ii) possibilidade de deságio ao Preço de Integralização oferecido aos Investidores.</p>
<p>Boletim de Subscrição</p>	<p>A aquisição dos CRA será formalizada mediante a assinatura do Boletim de Subscrição pelo Investidor, que estará sujeito aos termos e condições da Oferta e aqueles previstos no respectivo Boletim de Subscrição. O Boletim de Subscrição será assinado somente após o registro definitivo da Oferta pela CVM.</p>
<p>Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira</p>	<p>Os CRA serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 (Segmento CETIP UTVM), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.</p>
<p>Forma e Procedimento de Distribuição dos CRA</p>	<p>Observadas as disposições da regulamentação aplicável, e o disposto no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder deverá realizar a distribuição pública dos CRA conforme plano de distribuição acordado com a Devedora e adotado em consonância com o disposto no</p>

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; e (iii) que os representantes de venda das Instituições Participantes da Oferta recebam previamente o exemplar do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, nos termos da Instrução CVM 400, para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto ao Coordenador Líder. O plano de distribuição será fixado pelo Coordenador Líder levando em consideração suas relações com seus clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica do Coordenador Líder.</p> <p>Será realizado Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, por meio do qual o Coordenador Líder verificará a demanda do mercado pelos CRA, para a definição, em conjunto com a Devedora, (i) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries, tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, e (ii) da quantidade de CRA alocada em cada Série, definida pelo sistema de vasos comunicantes, sendo a quantidade de CRA alocada em uma Série subtraída da quantidade total de CRA (“<u>Sistema de Vasos Comunicantes</u>”). Poderá ser aceita a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, em qualquer percentual em relação ao valor total da Oferta.</p> <p>O resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> será divulgado no Anúncio de Início da Oferta, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora.</p> <p>A Oferta somente terá início a partir: (i) da concessão do registro definitivo da Oferta perante a CVM; (ii) da divulgação do Anúncio de Início; e (iii) da disponibilização do Prospecto Definitivo ao público investidor.</p> <p>Mais informações sobre o procedimento de distribuição e colocação dos CRA, consultar o item “Distribuição dos CRA” da Seção “Informações Relativas à Oferta” do Prospecto Preliminar.</p>
Regime de Colocação	Desde que cumpridas as Condições Precedentes no Contrato de

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Distribuição até a data de concessão do Registro da Oferta pela CVM, e também, cumulativamente, na Data de Liquidação, na medida em que aplicáveis, os CRA serão distribuídos pelo Coordenador Líder, no montante equivalente a até 100% do valor inicial da Oferta, em regime de garantia firme de colocação ("Garantia Firme"). Caso o Coordenador Líder exerça a garantia firme de colocação, seu exercício se dará sobre o saldo do Valor Total da Emissão, correspondente aos CRA não distribuídos no Procedimento de *Bookbuilding* e limitado ao Valor Total da Emissão, sendo certo que, nessa hipótese, o Coordenador Líder integralizará os CRA de qualquer das Séries, a seu exclusivo critério, pela taxa máxima da Remuneração da respectiva Série. A oferta dos CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será realizada pelo Coordenador Líder sob o regime de melhores esforços de distribuição, sendo certo que serão aplicadas aos CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional as demais condições e preço dos CRA inicialmente ofertados, conforme descrito no Prospecto Preliminar.

Conforme o disposto acima, caso qualquer das Condições Precedentes não seja cumprida, satisfeita ou renunciada pelo Coordenador Líder, de forma que o Coordenador Líder não adquira os CRA decorrentes do exercício da Garantia Firme, tal fato ensejará a rescisão do Contrato de Distribuição e o consequente cancelamento da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo quarto, da Instrução CVM 400. Nessa hipótese, não será efetivado o procedimento de liquidação da Oferta de que trata a Cláusula 9 do Contrato de Distribuição.

A prestação da Garantia Firme somente será exercida na hipótese de não haver demanda de mercado no Procedimento de *Bookbuilding* para a Emissão e após o atendimento cumulativo das condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição ("Condições Precedentes"), incluindo a obtenção do *rating* "AAA" para a Oferta.

O prazo limite para o exercício da Garantia Firme pelo Coordenador Líder será até 31 de outubro de 2019. Caso os CRA não possam ser adquiridos pelo Coordenador Líder até tal data, pela falta do cumprimento de qualquer Condição Precedente, o Coordenador Líder deixará de exercer a Garantia Firme, exceto se tal data for prorrogada, em comum acordo entre o Coordenador Líder e a Devedora, ou se os termos e condições da Garantia Firme forem renegociados pelo Coordenador Líder e pela Devedora após tal data, sendo que toda e

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>qualquer alteração efetuada pelas Partes, antes ou após a concessão do registro da Oferta pela CVM, deverá ser objeto de aditamento do Contrato de Distribuição e prontamente comunicada pelo Coordenador Líder à CVM.</p> <p>Sem prejuízo do disposto acima, todas as Condições Precedentes deverão permanecer integralmente válidas, verdadeiras e completas entre a data de concessão do Registro da Oferta pela CVM e a Data de Liquidação, sendo que o não atendimento de qualquer das Condições Precedentes poderá ensejar a rescisão do presente Contrato, sem que seja efetivado o procedimento de liquidação de que trata a Cláusula 9 do Contrato de Distribuição. Nessa hipótese, a rescisão ensejará o cancelamento da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo quarto, da Instrução CVM 400.</p>
Participação de pessoas vinculadas no processo de formação de preços	<p>Serão consideradas "<u>Pessoas Vinculadas</u>" no âmbito da Oferta os Investidores que sejam: (i) Controladores ou, administradores ou empregados ou prepostos da Emissora, da Devedora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) a própria Emissora, a Devedora ou outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta; (iv) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (v) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vi) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora, pela Devedora ou por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (viii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidas na Oferta; (ix) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "ii" a "vi"; e (x) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados</p>

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>Será aceita a participação na Oferta de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas em qualquer percentual em relação ao valor total da Oferta. Contudo, caso seja verificado pelo Coordenador Líder excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva e ordens de investimento realizados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pela colocação de CRA perante o Formador de Mercado (abaixo definido).</p>
Participação de Investidores na Oferta	<p>Os Investidores interessados em subscrever os CRA deverão (a) realizar a reserva dos CRA, mediante a apresentação e preenchimento de um ou mais formulários específicos para participar da Oferta ("<u>Pedido de Reserva</u>") junto a um único Participante Especial ou ao Coordenador Líder, durante o Período de Reserva (conforme abaixo definido); ou (b) apresentar suas ordens de investimento perante um único Participante Especial ou ao Coordenador Líder, na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, indicando (i) a taxa de juros mínima de remuneração que aceitam auferir, para os CRA Série A e para os CRA Série B que desejam subscrever, em observância ao disposto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400; e (ii) a quantidade de CRA Série A e/ou de CRA Série B que desejam subscrever em diferentes níveis de taxa de juros. Cada Investidor interessado em participar da Oferta deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta, para então apresentar seus Pedidos de Reserva ou suas ordens de investimento durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>
Período de Reserva	De 28 de agosto de 2019 a 26 de setembro de 2019 (inclusive).
Público-Alvo da Oferta	<p>A Oferta será direcionada a Investidores Profissionais e Investidores Qualificados.</p> <p>Investidores Profissionais são os investidores residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, conforme definido no artigo 9-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("<u>Instrução CVM 539</u>"), compreendendo instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do</p>

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>Brasil, pessoas naturais e jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, nos termos do Anexo 9-A da Instrução CVM 539, fundos de investimento, agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, clubes de investimento cuja carteira seja gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM e investidores não residentes.</p> <p>Investidores Qualificados são os investidores residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, conforme definidos no artigo 9-B da Instrução CVM 539, compreendendo os Investidores Profissionais, pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo 9-B da Instrução CVM 539, as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios e clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.</p>
Inadequação do Investimento	<p>O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola. Os investidores, antes da tomada de decisão de investimento, devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA.</p> <p>A Oferta não é destinada a Investidores que necessitem de liquidez em seus títulos ou valores mobiliários.</p>

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Prazo Máximo de Colocação	O prazo máximo de colocação dos CRA será de 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a qual será realizada na forma prevista no artigo 54-A da Instrução CVM 400.
Classificação de Risco	A Emissora contratou a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. para a elaboração dos relatórios de classificação de risco para esta Emissão, e para a revisão trimestral da classificação de risco até a Data de Vencimento dos CRA Série B, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o <i>rating</i> preliminar "brAAA(sf)" aos CRA.
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para o pagamento das CPR-Financeiras e formação dos Fundos de Despesas. Os recursos obtidos pela Devedora em razão do desembolso das CPR-Financeiras serão por ela utilizados integralmente em suas atividades de produção e comercialização de cana de açúcar, açúcar e etanol, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 3º, da Instrução CVM 600 e do artigo 23 da Lei 11.076, e na forma prevista em seu objeto social.
Formador de Mercado	Significa a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme acima definida, contratada pela Emissora para a prestação de serviços de formador de mercado, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas para Formador de Mercado, do Comunicado B3/Cetip nº 111/06, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário.
Data Estimada do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27 de setembro de 2019.
Data Estimada da Liquidação	17 de outubro de 2018.
Fatores de Risco	Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRA, consultar a Seção "Fatores de Risco" nas páginas 126 a 155 do Prospecto Preliminar.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Devedora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

FATORES DE RISCO

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser analisados pelos potenciais Investidores. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora e à Devedora e suas respectivas atividades, e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da emissão regulada pelo Termo de Securitização. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização e no Prospecto Preliminar, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto Preliminar e em outros Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, a situação financeira ou os resultados operacionais da Emissora e dos demais participantes da Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas descritos concretize-se, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais obrigações previstas na CPR-Financeira poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA poderá ser afetada de forma adversa.

O Prospecto Preliminar, bem como este Material Publicitário, contêm apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos da Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora e/ou a Devedora, quer se dizer que o risco ou a incerteza poderá produzir, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requiera o contrário. Devem-se entender expressões similares na Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou sobre a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens "4.1 Descrição dos Fatores de Risco" e "4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado", incorporados por referência ao Prospecto Preliminar da Oferta.

Riscos da Operação

- ✓ ***Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA***
- ✓ ***Recente edição da Instrução CVM 600 que regula as ofertas de certificados de recebíveis do agronegócio***
- ✓ ***Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização***
- ✓ ***Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA***
- ✓ ***Descasamento entre o índice da Taxa DI a ser utilizada e a data de pagamento dos CRA Série A***
- ✓ ***Outros descasamentos entre os valores a serem pagos em razão dos Direitos Creditórios do Agronegócio e os valores a serem pagos em razão dos CRA***
- ✓ ***Risco Relacionado à Remuneração dos Direitos Creditórios do Agronegócio***
- ✓ ***Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio***

Riscos dos CRA e da Oferta

- ✓ ***Riscos gerais***
- ✓ ***Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA***
- ✓ ***Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário***
- ✓ ***A Oferta será realizada em até duas séries, sendo que a alocação dos CRA entre as séries será efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez de eventual série com menor demanda***
- ✓ ***Risco de aquisição dos CRA com ágio***
- ✓ ***A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA***
- ✓ ***Quórum de deliberação em Assembleia Geral***

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- ✓ *Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário*
- ✓ *Possibilidade da Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral*
- ✓ *Indisponibilidade de Negociação dos CRA no Mercado Secundário até o Encerramento da Oferta*
- ✓ *Risco de concentração de Devedor e dos Direitos Creditórios*
- ✓ *Risco decorrente da ausência de garantias nas CPR-Financeiras e nos CRA*

Riscos das CPR-Financeiras e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

- ✓ *O risco de crédito da Devedora e a inadimplência das CPR-Financeiras poderão afetar adversamente os CRA*
- ✓ *Risco de Vedação à Transferência das CPR-Financeiras*
- ✓ *Risco de Liquidação dos Patrimônios Separados, e/ou Resgate Antecipado dos CRA*
- ✓ *Riscos de Formalização do Lastro da Emissão*
- ✓ *Riscos associados à guarda física de Documentos Comprobatórios pelo Custodiante*
- ✓ *Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito*
- ✓ *Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, pode afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA*
- ✓ *A Emissora e a Devedora estão sujeitas a falência, recuperação judicial ou extrajudicial*

Risco operacional e risco de fungibilidade

Riscos do Regime Fiduciário

- ✓ *Medida Provisória nº 2.158-35 pode comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio e a desconsideração do Patrimônio Separado em relação a débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da Emissora*

Riscos Relacionados à Devedora

- ✓ *Condições climáticas imprevisíveis e infestações de pragas podem ter um impacto adverso na produção agrícola da Devedora.*
- ✓ *Capacidade operacional da Devedora*
- ✓ *Avanços tecnológicos*
- ✓ *A flutuação nos preços de mercado dos produtos da Devedora pode afetar adversamente sua condição financeira e os seus resultados operacionais.*

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- ✓ *Os preços do açúcar estão correlacionados aos preços do etanol, que, por sua vez, se correlacionam com o preço do petróleo, de modo que uma queda no preço do açúcar afetará negativamente os negócios de etanol e um declínio no preço de petróleo pode afetar negativamente os negócios de etanol e açúcar*
- ✓ *A expansão dos negócios da Devedora por meio de aquisições traz riscos que podem reduzir os benefícios decorrentes de referidas transações*
- ✓ *Um aumento significativo no preço dos insumos que são utilizadas pela Devedora em suas operações, ou a escassez de tais insumos, podem afetar adversamente os seus resultados operacionais.*
- ✓ *O aumento nos preços de óleo diesel e/ou frequentes interrupções no fornecimento deste insumo podem afetar adversamente os negócios da Devedora.*
- ✓ *Uma crise econômica mundial pode diminuir a demanda pelos produtos da Devedora ou resultar em preços mais baixos.*
- ✓ *O negócio da Devedora é sazonal e os seus resultados podem alterar significativamente, dependendo do ciclo de suas colheitas.*
- ✓ *As coberturas de seguro atuais mantidas pela Devedora podem não ser suficientes para cobrir as perdas potenciais da Devedora.*
- ✓ *Uma redução na demanda por etanol ou uma mudança nas políticas governamentais, reduzindo a quantidade de etanol a ser adicionada à gasolina, pode afetar adversamente os negócios da Devedora.*
- ✓ *O crescimento na venda e distribuição de etanol depende, em parte, de melhorias de infraestrutura, que podem não ser implementadas ou ocorrer em tempo hábil.*
- ✓ *A Devedora pode ser prejudicada pela concorrência de combustíveis alternativos, produtos e métodos de produção.*
- ✓ *A Devedora celebrou contratos de parceria agrícola para implantar uma parcela significativa de suas plantações de cana-de-açúcar.*
- ✓ *O aumento na regulamentação de segurança alimentar poderia aumentar os custos da Devedora e afetar negativamente os resultados de suas operações.*
- ✓ *Se os produtos da Devedora se tornarem contaminados, a Devedora pode ser alvo de pedidos de indenização, pedidos de retirada de produtos e restrições em exportações que afetariam negativamente seu negócio.*
- ✓ *As condições dos instrumentos de dívida da Devedora impõem restrições significativas à sua flexibilidade operacional e financeira.*
- ✓ *Flutuações nas taxas de juros podem ter um impacto significativo nos resultados operacionais, endividamento e fluxo de caixa da Devedora.*
- ✓ *A Devedora pode não ser capaz de renovar suas linhas de crédito quando elas vencerem, privando-a da liquidez necessária.*
- ✓ *Risco proveniente do uso de derivativos*
- ✓ *Mudanças recentes na legislação brasileira sobre investimento por estrangeiros em propriedades rurais podem afetar adversamente as operações da Devedora.*

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- ✓ *Os movimentos sociais e a possibilidade de expropriação podem afetar o uso normal ou danificar os imóveis de propriedade da Devedora*
- ✓ *As leis e regulamentações governamentais no Brasil que regem a queima de cana-de-açúcar podem ter um impacto adverso relevante nos negócios ou desempenho financeiro da Devedora.*

Riscos Relacionados à Emissora

- ✓ *Crescimento da Emissora e seu capital*
- ✓ *Registro junto à CVM*
- ✓ *Os incentivos fiscais para aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio*
- ✓ *A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada*
- ✓ *Manutenção do registro de companhia aberta*
- ✓ *Ausência de auditoria legal sobre o Formulário de Referência da Emissora*
- ✓ *Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente o Valor Total da Oferta*
- ✓ *Riscos relacionados aos prestadores de serviço da Emissão*
- ✓ *Limitação da Responsabilidade da Emissora e o Patrimônio Separado*
- ✓ *Não emissão de carta de conforto relativa às demonstrações financeiras publicadas da Emissora*

Riscos Relacionados ao Agronegócio

- ✓ *Desenvolvimento do agronegócio*
- ✓ *Riscos climáticos*

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

- ✓ *O governo federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem ter um efeito adverso sobre a Devedora e a Emissora*
- ✓ *A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil*
- ✓ *Efeitos dos mercados internacionais*
- ✓ *A instabilidade cambial*
- ✓ *Alterações na política monetária e nas taxas de juros*
- ✓ *Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora*
- ✓ *Acontecimentos Recentes no Brasil*
- ✓ *A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e da Emissora, seus resultados e operações*

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- ✓ *Mudanças nas leis tributárias brasileiras podem ter um impacto adverso relevante sobre os impostos aplicáveis aos negócios da Devedora e podem aumentar a carga tributária a ela aplicável*
- ✓ *A Devedora recebe certos benefícios fiscais das autoridades fiscais brasileiras, que podem não ser mantidos ou renovados*
- ✓ *Corrupção generalizada e fraudes relacionadas à propriedade de imóveis podem afetar negativamente os negócios da Devedora*

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora ou do Coordenador Líder em meios físico e eletrônico, nos endereços indicados abaixo:

- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 25º ao 30º andar
CEP 04543-010 - São Paulo - SP
At.: Departamento de Mercado de Capitais e Departamento Jurídico
Tel.: (11) 3526-3500
E-mail: dcm@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br
Link para acesso direto ao Prospecto: <https://www.xpi.com.br/>
(neste website, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "CRA Adecoagro - Oferta Pública de Distribuição da 1ª e 2ª Séries da 18ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora" e então, clicar em "Prospecto Preliminar")
- **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**
Avenida Pedroso de Moraes, 1.533, 3º andar, conj. 32 CEP 05419-001 - São Paulo, SP
At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli
Tel.: (11) 3811-4959
E-mail: cristian@ecoagro.agr.br
Website: www.ecoagro.agr.br
Link para acesso direto ao Prospecto: <http://www.ecoagro.agr.br/prospecto/> (neste website clicar em "Prospecto Preliminar CRA da 1ª e 2ª Séries da 18ª Emissão – Baixar PDF")
- **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**
Praça Antônio Prado, 48 - Centro,
CEP 01010-901 - São Paulo – SP
Ou
Avenida República do Chile, 230, 11º andar
CEP 20031-170 – Rio de Janeiro, RJ
Ou
Alameda Xingu, 350 – Edifício iTower, 2º andar, Alphaville
CEP 06455-000 – Barueri, SP
Site: www.b3.com.br (neste website acessar em "Produtos e Serviços", no menu "Negociação", o item "Renda Pública Fixa e Privada", em seguida, no quadro "Títulos Privados", clicar em "Saiba

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

mais" e, no quadro "Sobre o CRA", clicar em "Prospectos". Nesta página, buscar "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A" e, posteriormente, localizar o campo "Emissão" a informação "18ª" e, no campo "Série" a informação "1ª e 2ª Séries" e clicar no link do campo "Arquivo" correspondente)

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**

Rua Sete de Setembro, 111, Rio de Janeiro – RJ ou

Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

Site: www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias", clicar em "ITR, DFP, IAN, IPE e outras informações" buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. do Agronegócio S/A" e clicar em "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "download" em "Prospecto Preliminar CRA das 1ª e 2ª Séries" da 18ª Emissão)

Adicionalmente, o Formulário de Referência da Emissora encontra-se disponível na seguinte página da rede mundial de computadores: www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta a Informações de Companhias", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. do Agronegócio S/A", e selecionar "Formulário de Referência").

A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE OFERTA NÃO CONSTITUI VENDA, PROMESSA DE VENDA, OFERTA À VENDA OU SUBSCRIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, O QUE SOMENTE PODERÁ SER FEITO APÓS O REGISTRO DA OFERTA NA CVM.

A OFERTA ENCONTRA-SE EM ANÁLISE PELA CVM PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO. ASSIM, SOMENTE APÓS O REGISTRO DA OFERTA NA CVM A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA PODERÁ INICIAR-SE. O PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA FOI APRESENTADO À CVM EM 12 DE JULHO DE 2019 E ESTÁ SOB A ANÁLISE DA REFERIDA AUTARQUIA. ESTE MATERIAL APRESENTA INFORMAÇÕES QUE ESTÃO INTEGRALMENTE CONTIDAS NOS DOCUMENTOS SOB ANÁLISE DA CVM. PORTANTO, OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA E AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, NO MATERIAL PUBLICITÁRIO E NO PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SUJEITOS A COMPLEMENTAÇÃO, CORREÇÃO OU MODIFICAÇÃO EM VIRTUDE DE EXIGÊNCIA DA CVM.

O MATERIAL PUBLICITÁRIO CONTÉM APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR. O INVESTIDOR DEVE BASEAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR E NOS DEMAIS DOCUMENTOS A ELE VINCULADOS, TAIS COMO O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, O QUAL ENCONTRA-SE INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO " DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ENCONTRA-SE INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA, À B3 E À CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO PRELIMINAR.

As informações aqui apresentadas constituem resumo dos termos e condições da Oferta, os quais se encontram descritos no Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização.

Coordenador Líder



LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.